



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI

ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 859, de 26 de março de 1.996

"Doa terreno"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI-Estado de Goiás, aprovou e eu PREFEITA MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. **Márcio Moura** os lotes 09 e 10 situados na Vila - Filomena Rabelo de Carvalho, nesta Cidade.

Art. 2º - A doação a que se refere esta Lei destina-se a instalação de uma relojoaria e um bar.

Parágrafo Único - A doação de que trata esta Lei se reverterá ao patrimônio do município, caso o cessionário não execute o projeto previsto neste artigo no prazo de 01 (um) ano, a contar da lavratura do instrumento de doação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da doação correrão por conta do cessionário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 26 dias do mês de março de 1.996.

LAMIS CHEDRAQUI COSAC
Prefeita Municipal.